

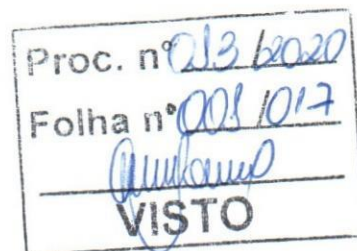


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, n° 2280, Setor 04. CNPJ/MF n° 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 013/2020.

De, 22 de abril de 2.020.



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.”

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva a correção nos valores da contra partida do “Projeto Mais Médicos para o Brasil.”, garantidos pela lei municipal n° 746/13.

Diante de sua importância e da necessidade, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 22 de abril de 2.020.



ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

ANTONIO

ZOTESSO:19077645934

Assinado de forma digital por

ANTONIO ZOTESSO:19077645934

Dados: 2020.04.24 13:36:37 -03'00'

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

Recebido em 24/04/2020
Fabiane A. da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Setor 04. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel (069) 3465 1112

Proc. nº 013 2020
Folha nº 02 10 17
Quintana
VISTO

Projeto de Lei nº 011/2020.

De 22 de abril de 2.020.

A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
Q U Ó R U M 07 Notas
Em 04 10 2020

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI Nº 746/2013 – PROJETO MAIS
MÉDICOS PARA O BRASIL.”**

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado De Rondônia, Sr. Antônio Zotesso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 2º, da Lei nº 746/2013, passando ter a seguinte redação:

“I – ajuda moradia: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).” (NR)

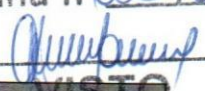
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 22 de abril de 2.020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ANTONIO
ZOTESSO:19077645934

Assinado de forma digital por
ANTONIO ZOTESSO:19077645934
Dados: 2020.04.24 13:34:02 -03'00'

Proc. nº 013/2020
Folha nº 003/017

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 24 de abril de 2020.



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o **Projeto de Lei nº 011/2020**, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia da 25ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 27 de abril deste com início as 09h00min. Horas,

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 24 de Abril de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 013/2020
Folha nº 005/017
[Assinatura]
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27/04/2020
HORAS 09h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, Salmo 91.
- II – Leitura e aprovação da Ata da 24ª Sessão Extraordinária, realizada em 06/04/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 009/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 010/2020, que dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Teixeiraópolis/RO. Projeto de Lei nº 010/2020, que dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Teixeiraópolis/RO.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Assinatura]
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 23/04 À 27/04/2020
Responsável: Gilvan Lima Figueredo

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 23/04 À 27/04/2020
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. n° 013.6000
Folha n° 006/1017
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

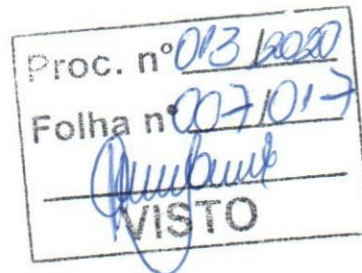
Registro de presença

**25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020
HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
VEREADORES INSCRITOS		
	01	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 28 de Abril de 2020.


GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 013/2020
Folha nº 008/017
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,
que dispões sobre as Comissões
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. n° 01362020
Folha n° 091017
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 011/2020

Propositura:

Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

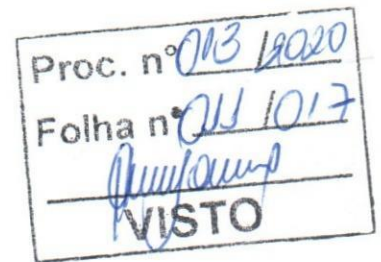
É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 28 de Abril de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini
Presidente CPJR

DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 28 de Abril de 2020.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

Proc. n° 013/2020
Folha n° 012/017
[Assinatura]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR desta casa encaminho o referido projeto ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 28 de Abril de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n° 013/2020
Folha n° 013/017
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa n° 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei n° 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 - PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, para inclusão na Ordem do Dia da 42ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 04 de Maio deste com inicio as 19h00min. Horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Abril de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 013/2020
Folha nº 014/017
Visto

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/05/2020
HORAS 19h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (Salmo Cap. 2)
- II – Leitura da Ata da 41ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 41ª Sessão Ordinária, realizada em 23/03/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 013/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.102,93 (quinze mil cento e dois reais e noventa e três centavos),

Leitura do Projeto de Lei nº 009/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 010/2020, que dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Leitura do Parecer nº. 009/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 009/2020.

Leitura do Parecer nº. 010/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 010/2020.

Leitura do Parecer nº. 011/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 011/2020.

Leitura do Parecer nº. 008/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 009/2020.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS



Proc. n° 013/2020
Folha n° 015/107
Gilvan Lima
VOTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
42ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 04/05/2020
HORAS 19h00min

2º PARTE

Discussão e votação Única do Parecer nº. 009/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 009/2020.

Discussão e votação Única do Parecer nº. 010/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 010/2020.

Discussão e votação Única do Parecer nº. 011/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 011/2020.

Discussão e votação Única do Parecer nº. 008/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 009/2020.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 009/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 010/2020, que dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 011/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei 746/2013 – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Gilvan Lima
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 28/04 À 04/05/2020
Responsável: Gilvan Lima Figueredo

Bruno
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 28/04 À 04/05/2020
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 013/2020
Folha n° 016/1017
Quimbrun
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**42ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020
HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
<i>[Signature]</i>	09	<i>DARCY [Signature]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 04 DE MAIO DE 2020.



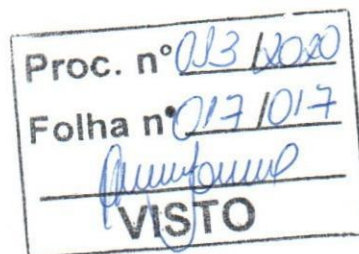
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 008/DL/C.M.T

Em 05 de Maio de 2020.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria de 42ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os projetos de Leis nº 009, 010 e 011/2020 aprovado por unanimidade em votação única na 42ª Sessão Ordinária realizada em 04 de Maio deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Recebido em
05-05-2020
Bruno Jordano J. Gonçalves*